



LEI MUNICIPAL Nº 686 /2025

EMENTA: Institui a "Semana Municipal do Assistente Social, a ser comemorada na terceira semana do mês de maio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído a "**SEMANA MUNICIPAL DO ASSISTENTE SOCIAL**", na cidade de Brejo da Madre de Deus, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de maio, com o mesmo nome, em alusão ao Dia Nacional do Assistente Social, que é nacionalmente comemorada no dia 15 de maio.

Art. 2º - A semana ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos da cidade de Brejo da Madre de Deus.

Art. 3º - Na "**SEMANA MUNICIPAL DO ASSISTENTE SOCIAL**" serão realizados estudos, seminários, simpósios, workshops, intercâmbios, palestras e demais eventos relacionados ao exercício profissional do Assistente Social.

Art. 4º - O objetivo desta Lei é promover a conscientização da sociedade Brejense para valorização e reconhecimento profissional do Assistente Social em benefício dos seres humanos, sobretudo, na exteriorização de seus conhecimentos e de orientações éticas que restabeleçam o equilíbrio das situações sociais, normais e patológicas que careçam de apoio, amparo e da intervenção de plataformas, programas e projetos eficazes para a redução de desigualdades sociais momentâneas, visto que, essas se alongam e se avolumam no quadro existencial da sociedade pós-moderna como um todo.



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, em 05 de junho de 2025.

ROBERTO ABRAHAM
ABRAHAMIAN
ASFORA:165116704
49

Assinado de forma
digital por ROBERTO
ABRAHAM
ABRAHAMIAN
ASFORA:16511670449

Roberto Abraham Abrahamian Asfora
Prefeito